



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência - II

PORTARIA Nº 547 / 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **DESEMBARGADORA REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução nº 128/2011, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre a criação das Coordenadorias Estaduais das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1.385/2011, da Presidência deste egrégio Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2023/2025,

CONSIDERANDO, por fim, o deliberado nos autos SEI nº 0001067-93.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza como Coordenadora Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, na função de órgão permanente de assessoria da Presidência do Tribunal de Justiça para o biênio 2023/2025, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Designar a juíza de direito Shirley de Oliveira Hage Menezes e Andréa da Silva Brito como primeira e segunda suplentes, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º Designar as juízas de direito Evelin Campos Cerqueira Bueno, Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana, Carolina Alvares Bragança, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi e o juiz de direito Fernando Nóbrega da Silva como colaboradores, sem prejuízos de suas funções.

Art. 4º A Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar utilizará a estrutura de apoio administrativo pertencente à 1º Vara de Proteção à Mulher e poderá contar com a colaboração ou assessoria de outros magistrados atuantes na área, sem dispensa da função jurisdicional.

Art. 5º As atribuições desta Coordenadoria estão previstas no art. 2º da Resolução nº 128/2011 do CNJ e no Provimento nº 03/2011 do então Conselho da Magistratura do Estado do Acre, cabendo à coordenadora organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada ano,

relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, mencionando os resultados obtidos e dificuldades havidas na execução das leis e regulamentos.

Art. 6º Para esta comissão poderão ser designados servidores efetivos deste egrégio Tribunal, objetivando a otimização de sua gestão administrativa.

Art. 7º A servidora Francisca Regiane da Silva Verçoza atuará na função de secretária da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, sem prejuízos de suas funções.

Art. 8º Os efeitos desta portaria retroagem a 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2023.

**Desembargadora Regina Ferrari
Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 10/02/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1393510** e o código CRC **3979A024**.